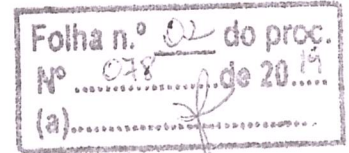




0078



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*

*Finanças e Orçamento.*

*05/02/2019*

*[Assinatura]*  
PRESIDENTE

**PROJETO DE LEI**

**"INSTITUI A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS', NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Art. 1º Fica instituída no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul a "Semana de Conscientização sobre a Importância da Preservação dos Bens e Serviços Públicos", a ser realizada, anualmente, na segunda semana do mês de março.

Parágrafo único - A semana de que trata o caput, tem como objetivo conscientizar a população sobre gastos extras do município com ações de vandalismo e descaso com bens e serviços públicos.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Justificativa**

Todo ato de vandalismo contra bens públicos causa prejuízos à comunidade. É o município quem perde com os prédios pichados e os equipamentos quebrados. E a grande verdade é que quem



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

paga a conta é o próprio contribuinte. Os bens públicos municipais estão sob a responsabilidade de diversas secretarias, que fazem manutenções e consertos com os recursos orçamentários de cada pasta, não havendo um dado unificado sobre os gastos de recuperação dos bens vandalizados.

Em razão disso, visamos propor a criação da "Semana de Conscientização sobre a Importância da Preservação dos Bens e Serviços Públicos". A ideia é fazer com que a população tenha noção de quanto a prefeitura e autarquias gastam para reparar atos de vandalismo.

Neste sentido, a proposta tem por objetivo inibir atos de vandalismo, visando assim a economia aos cofres públicos. Além de conscientizar sobre a proteção dos bens e serviços públicos, o projeto cria uma cultura de embelezamento do município de São Caetano do Sul, pois uma cidade bem cuidada torna-se atrativa para os turistas e transeuntes. Uma cidade bem cuidada eleva o nível de conforto dos seus cidadãos e cria um vínculo com o comércio local, gerando mais receita para o município.

Lembramos ainda que, o artigo 163, inciso III do Código Penal Brasileiro, prevê pena de detenção, de seis meses a três anos, e multa, para crime de depredação do patrimônio público.

Diante do exposto solicitamos ao Nobres Pares a aprovação deste Projeto de lei.

Plenário dos Autonomistas, 08 de janeiro de 2019.

**SUELI AP. NOGUEIRA F. DA SILVA**  
**(SUELY NOGUEIRA)**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06  
A

PROC. Nº 0078/2019

AUTORA: SUELI APARECIDA NOGUEIRA FERREIRA DA SILVA  
ASS.: PROJETO DE LEI QUE INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS' NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PARECER Nº 267, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria da Vereadora Sueli Aparecida Nogueira Ferreira da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, a 'Semana de conscientização sobre a importância da preservação dos bens e serviços públicos' no município de São Caetano do Sul e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair *"Todo ato de vandalismo contra bens públicos causa prejuízos à comunidade. É o município quem perde com os prédios pichados e os equipamentos quebrados. E a grande variedade é que quem paga a conta é o próprio contribuinte. Os bens públicos municipais estão sob a responsabilidade de diversas secretarias, que fazem manutenções e consertos com os recursos orçamentários de cada pasta, não havendo um dado unificado sobre os gastos de recuperação dos bens vandalizados."*

E mais: *"Em razão disso, visamos propor a criação da 'Semana de Conscientização sobre a Importância da Preservação dos Bens e Serviços Públicos' A ideia é fazer com que a população tenha noção de quanto a prefeitura e autarquias gastam para reparar atos de vandalismo."*



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 0078/19

Finalizando: *“Neste sentido, a proposta tem por objetivo inibir atos de vandalismo, visando assim a economia aos cofres públicos. Além de conscientizar sobre a proteção dos bens e serviços públicos. Além de conscientizar sobre a proteção dos bens e serviços públicos, o projeto cria uma cidade bem cuidada torna-se atrativa para os turistas e transeuntes. Uma cidade bem cuidada eleva o nível de conforto dos seus cidadãos e cria um vínculo com o comércio local, gerando mais receita para o município.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 29 de outubro de 2019.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 29.10.19



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

09

**PROC. Nº 78/2019**

**AUTOR: SUELI NOGUEIRA F. DA SILVA**

**ASS.: PROJETO DE LEI QUE "INSTITUI A 'SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A IMPORTÂNCIA DA PRESERVAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS PÚBLICOS', NO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**PARECER Nº 126, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

De autoria da Vereadora Sueli Ap. Nogueira F. da Silva, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir a 'Semana de conscientização sobre a importância da preservação dos bens e serviços públicos', no município de São Caetano do Sul e dá outras providências."

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Proseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

PROC. Nº 78/2019

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto,  
**FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 12 de novembro de 2019.

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 12.11.19